



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

PORTARIA CFN Nº 30, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019, tendo em vista a Ata de Eleição de 18 de maio de 2019 e o que foi deliberado na 348ª Reunião Plenária do CFN, realizada nos dias 8 e 9 de junho de 2019, em Brasília (DF),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (CF)**, que fica assim constituída:

ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO	Conselheira Efetiva – CRN-1/205
ELISABETH CHIARI RIOS NETO	Conselheira Efetiva – CRN-9/6059 (coordenadora)
JOYCE ANDRADE BATISTA	Conselheira Suplente – CFN-9/6319

Colaboradores:	
VÂNIA PASSERO	Conselheira Suplente – CRN-10/0520
DULCE LOPES BARBOZA RIBAS	Conselheira suplente – CRN-3/4240
SILVIA MARIA FRANCISCATO COZZOLINO	Conselheira Efetiva – CRN-3/621

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 19 de maio de 2019.

Brasília, 14 de junho de 2019.


RITA DE CÁSSIA FERREIRA FRUMENTO
Presidente do CFN
CRN-5/1887